
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Mônica.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Santa Mônica, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Mônica, com mandato até 28 de outubro de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Santa Mônica:

- a) Valdenir Antonio Palmieri, portador do RG nº 1081640-8 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 210.343.209-63, como titular;
- b) Glaucia Selari da Silva, portadora do RG nº 9017515-7 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 065.279.239-75, como titular;
- c) Odair de Almeida, portador do RG nº 7906036-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 031.095.339-10, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de Regulação ora nomeado desde o dia 21 de outubro de 2021 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 28 de outubro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPARG